SENTENÇA

Processo Digital n°: 1011837-30.2016.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Honorários

Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública

Requerente: Maria Aparecida da Silva

Requerido: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste Cumprimento de Sentença.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 22 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA